



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE SAULO GERMANO

REQUERIMENTO		
	ADIADO ____/____/2025	DESPACHO Aprovado em ____/____/2025 Presidente 1º Secretário
	EMENTA: REQUER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, PARA QUE POSSA EFETUAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINAGEM, E PODA DE ARVORES, DE UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADO NA LATERAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA LUCIA, SITUADA NA RUA AGENTE DE INVESTIGAÇÃO JOSE SEVERIANO DO NASCIMENTO, NO BAIRRO DO CATOLÉ.	
Senhor (a) Presidente, REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos do Art. 176 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, que seja oficiado ao, EXMO. SR. PREFEITO DE CAMPINA GRANDE, BRUNO CUNHA LIMA, para que este determine ao, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, ILM. SR. DORIVAL VILAR, para que possa efetuar os serviços de limpeza, capinagem e poda de arvores, de uma área de terreno localizada na lateral do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA LUCIA, situada na AGENTE DE INVESTIGAÇÃO JOSE SEVERIANO DO NASCIMENTO, no bairro do CATOLÉ, pelos motivos que passa a expor: Considerando que o referido pleito trata-se de uma reivindicação da população e dos transeuntes que por lá cotidianamente passam cotidianamente e se deparam com o fato infra exposto a muito tempo , ainda, insta ressaltar que a supramencionada solicitação é cogente, haja vista que que a referida área é residencial, e por lá transitam diariamente cidadãos residentes, mulheres , crianças e idosos, onde, a aludida localidade encontra-se tomada pela alta vegetação (matagal), em toda a sua extensão, que se formou em face da não limpeza regular, propiciando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, inviabilizando a utilização e passagem no local, e tornando-se área de risco para atuação de meliantes, conforme fotos em anexo (docs.01 a 05). Destarte, em face das razões expostas, requeiro á apreciação pelos Nobres Pares, para os devidos fins de tramitação, e, por conseguinte admissão na forma regimental, demonstrada sua viabilidade legal, solicitando a devida aprovação, por se tratar de um justo rogo, dá mais lidima justiça. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 10 de março de 2025. SAULO GERMANO Vereador Presidente		



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE SAULO GERMANO

